

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/LIC/SASC	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/SASC	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/SASC

Aos 18 (Dezoito) dias de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS SUPRIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.407.359/0001-06**, com sede na Rua José Araújo, nº 41, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr.(a) **Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos**, CPF: nº 109.743.744-23 e 8.973.852 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Araújo, nº 14-A, Centro, Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **Processo Licitatório Nº 002/2019/SASC. Pregão Presencial SRP Nº 002/2019/SASC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

Item	Descrição de Produtos	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	Carne Coxão Mole: resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado sob refrigeração. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	700	NORDESTE BOI	R\$ 23,60	R\$ 16.520,00
36	Carne Bovina Com Osso Corte Acém : resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de	600	NORDESTE BOI	R\$ 13,28	R\$ 7.968,00

	<p>corte: característico da peça conforme o padrão. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado sob refrigeração. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</p>				
37	<p>Carne Moída Bovina - Resfriada– de 2ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</p>	850	NORDESTE BOI	R\$ 19,85	R\$ 16.872,50
38	<p>Frango Inteiro Congelado - De 1ª qualidade, Apresentar-se com miúdos, sem cabeça livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico atóxico e limpo. Deverá pesar no mínimo 2 Kg por peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</p>	1750	NATTO	R\$ 7,49	R\$ 13.107,50
39	<p>Salsicha tipo Viena - Apresentando-se resfriada, em gomos uniformes e padronizados, com no máximo 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg.</p>	480	AVIVAR	R\$ 7,10	R\$ 3.408,00
40	<p>Ovos de galinha - Médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada und.</p>	300	UNO AVÍCULA	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
41	<p>Mortadela embalagem a vácuo - Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</p>	300	NATTO	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
43	<p>Filé de Merluza – Congelado sem pele, sem espinha, embalados em camadas separados por filé. Plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo.</p>	200	MAURICEA	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
45	<p>Fígado Bovino - Resfriado de qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</p>	150	FRIBOI	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.021,00

Empresa: **ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS SUPRIMENTOS – ME**

CNPJ: **19.407.359/0001-06**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ **69.021,00 (Sessenta e nove mil e vinte e um reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da solicitação da Secretária de Assistência Social e Cidadania - SASC;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório Nº 002/2019/SASC. Pregão Presencial SRP Nº 002/2019/SASC, e seus anexos;

a) Proposta da CONTRATADA.

1.7 DO GESTO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1 – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Izabela da Silva Bezerra – Secretária de Assistência Social e Cidadania.

1.7.2 - - FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Claudivan Barboza Da Silva - Diretor de Compras da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 -DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrealizáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento e autorizada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 18 de Julho de 2019.

Izabela da Silva Bezerra
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Município de Pesqueira
Contratante

Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos
Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos
Suprimentos - ME
Contratada

Claudivan Barboza Da Silva
Diretor de Compras da Secretaria de
Assistência Social - SASC
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: